

circunstâncias da fuga de 03 (três) presos de Justiça da Depol de Salvaterra, ocorrida na noite de 23 para 24/11/09, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1304/09-GAB/CORREGEPOL de 08/12/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 1127/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 10/11/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 186243**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0714/09-GAB/CORREGEPOL de 21/07/09, que teve por objeto apurar as circunstâncias da fuga de presos de Justiça da Depol de Dom Eliseu, ocorrida em 07/07/09, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0714/09-GAB/CORREGEPOL de 21/07/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 1128/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 10/11/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 186244**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0410/09-GAB/CORREGEPOL de 27/04/09, que teve por objeto apurar as circunstâncias da fuga de 06 (seis) presos de Justiça da Depol de Canaã dos Carajás, ocorrida em 13/04/09, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0410/09-GAB/CORREGEPOL de 27/04/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 1142/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/11/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 186281**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1150/09-GAB/CORREGEPOL de 27/10/09, que teve por objeto apurar o teor das declarações prestadas por ANTÔNIO MÁRCIO GASPAR GONÇALVES, onde consta denúncia de irregularidades funcionais praticadas por 04 (quatro) policiais civis, dentre eles: ALBERTO DE ARAÚJO COSTA e JORGE LUIZ LOPES MONTEIRO, fato ocorrido em 30/09/09, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a desistência do denunciante, a ausência de testemunhas e a impossibilidade da

obtenção de provas;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1150/09-GAB/CORREGEPOL de 27/10/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenadora Metropolitana

**PORTARIA Nº 1144/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/11/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 186288**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1197/09-GAB/CORREGEPOL de 06/11/09, que teve por objeto apurar a conduta funcional do servidor: DPC LINDOVAL FERREIRA BORGES, em razão da denúncia formulada por: ALEXANDRE DA SILVA NOBRE, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de irregularidade administrativa;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1197/09-GAB/CORREGEPOL de 06/11/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 1139/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/11/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 186276**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0776/08-GAB/CORREGEPOL de 20/11/08, que teve por objeto apurar a conduta funcional do servidor: IPC WALMIR CARLOS PENA DA SILVA,

acerca das denúncias formuladas por: FRANCISCO RAMOS DA CRUZ e RAIMUNDA FERREIRA CARDOSO, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0776/08-GAB/CORREGEPOL de 20/11/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenadora Metropolitana

**PORTARIA Nº 1143/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/11/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 186284**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1225/09-GAB/CORREGEPOL de 13/11/09, que teve por objeto apurar as circunstâncias que envolveram fuga do detento: RICARDO RODRIGUES BATISTA, ocorrida em 06/09/09, da DP de Conceição do Araguaia, após ser retirado do cárcere pelo IPC RHANDOLFO JOSÉ PINHEIRO ELIZIÁRIO, fato que gerou o IPL nº 56/2009.000307-0/DPCCA; conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de 03 (Três) dias de suspensão ao servidor: IPC RHANDOLFO JOSÉ PINHEIRO ELIZIÁRIO, por transgressão disciplinar prevista no Art. 74, inciso VII da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei, e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94, (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício).

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 1137/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/11/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 186272**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0935/09-GAB/CORREGEPOL de 16/09/09, que teve por objeto apurar a conduta funcional da DPC MARIA AMÉLIA DELGADO VIANA, em razão das denúncias formuladas por MARIANE DA SILVA NASCIMENTO, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte da servidora;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0935/09-GAB/CORREGEPOL de 16/09/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 1138/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/11/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 186273**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0522/10-GAB/CORREGEPOL de 21/07/10, que teve por objeto apurar a conduta funcional dos servidores IPC's: GESSÉ PEREIRA ESPÍNDOLA e ROOSEVELT RIBEIRO DA COSTA, pelo não comparecimento à audiência judicial na Comarca do Mojuí, aprazada para às 13:00 horas do dia 15/06/10, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte dos servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0522/10-GAB/CORREGEPOL de 21/07/10, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 1140/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/11/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 186278**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0114/08-GAB/CORREGEPOL de 30/01/08, que teve por objeto apurar denúncia formulada em Livro de Ocorrência da Guarita do Complexo da Polícia Civil, onde o vigilante, Sr. MÁRCIO ANTÔNIO CASTRO MARÇAL, relatou que um policial desconhecido proferiu ofensas morais contra sua pessoa, em razão de não ter permitido a entrada do veículo dirigido pelo mesmo, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de comprovação da ocorrência do fato denunciado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0114/08-GAB/CORREGEPOL de 30/01/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenadora Metropolitana

**PORTARIA Nº 1141/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/11/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 186279**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0864/08-GAB/CORREGEPOL de 19/12/08, que teve por objeto apurar as circunstâncias do acidente de trânsito ocorrido com a Ambulância Resgate do Corpo de Bombeiros e uma viatura descaracterizada da Polícia Civil, uma Pick Up, marca Mitsubishi L 200, placa JUQ 8413, dirigida pelo IPC DOMINGOS GONZAGA COSTA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de 10 (Dez) dias de suspensão ao servidor: IPC DOMINGOS GONZAGA COSTA, por transgressão disciplinar prevista no Art. 74, inciso IX da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei, e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94, (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício).

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 1133/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/11/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 186259**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0998/09-GAB/CORREGEPOL de 30/09/09, que teve por objeto apurar a responsabilidade funcional do DPC JAMIL FARIAS CASSEBE, em razão do teor do Ofício nº 142/09/MPESTM/2ªPJCR, subscrito pela 2ª Promotora de Justiça Criminal de Santarem/PA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios suficientes da prática de irregularidade funcional pelo servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0998/09-GAB/CORREGEPOL de 30/09/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 1132/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 10/11/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 186256**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0734/09-GAB/CORREGEPOL de 03/08/09, que teve por objeto apurar o teor do Termo de Declarações do Sr. MARCELINO BAIA DOS ANJOS, onde consta denúncia de irregularidade funcional praticada pelo policial "EPC NUNES", fato ocorrido em São Sebastião da Boa Vista, fato ocorrido em 18/03/09, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0734/09-GAB/CORREGEPOL de 03/08/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 1131/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 10/11/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 186254**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0419/10-GAB/CORREGEPOL de 17/06/10, que teve por objeto apurar as circunstâncias da fuga de presos de Justiça da Depol de Afuá, quando em perseguição aos foragidos houve troca de tiros, onde o detento Marinho Rodrigues Pantoja, foi alvejado e veio a óbito, fato ocorrido em 28/05/10, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0419/10-GAB/CORREGEPOL de 17/06/10, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 1131/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 10/11/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 186254**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0419/10-GAB/CORREGEPOL de 17/06/10, que teve por objeto apurar as circunstâncias da fuga de presos de Justiça da Depol de Afuá, quando em perseguição aos foragidos houve troca de tiros, onde o detento Marinho Rodrigues Pantoja, foi alvejado e veio a óbito, fato ocorrido em 28/05/10, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0419/10-GAB/CORREGEPOL de 17/06/10, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 1134/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/11/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 186265**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0755/09-GAB/CORREGEPOL de 06/08/09, que teve por objeto apurar as circunstâncias da fuga de presos de Justiça da Seccional da Cremação, ocorrida em 02/08/09, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0755/09-GAB/CORREGEPOL de 06/08/09, com fundamento no